



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Cópia.

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, folha 24.

Lei nº 14 de 04 de Outubro de 1.974.

"Abre o Crédito Especial no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretei e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Varzea Alegre autorizado a abrir, no orçamento financeiro vigente, o crédito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinados ao custeio das festividades comemorativas ao 104º da emancipação política do Município de Varzea Alegre.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da aprovação da presente lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação que se verifica na rubrica 1.1.2.3. do orçamento vigente.

Art. 3º)- A presente lei entrará em vigor no data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Doço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 04 de outubro de 1.974.

Lourival Frutuoso de Oliveira
Lourival Frutuoso de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes
Raimundo Bezerra de Moraes.
Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Continuação:

Art. 2º)- As despesas decorrentes da aprovação da presente lei serão cobertos pelo excesso de arrecadação que se verifica entre a receita estimada e aquela que vem sendo arrecadada nas rubricas, 2.5.1.30, 1.4.4.10 e 1.4.1.20.

Art. 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 16 de outubro de 1.974.

Lourival Frutuoso de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes

Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretário.